

## Anexo I

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: SERVIÇOS FUTUROS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS. PRAZO DE 12 MESES.**

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza de Caixa d'água de 500 litros - Estratégia de Saúde da Família Camisão	UN	1,00	53,33	53,33
2	Limpeza de caixa d'água de 500 Litros - Estratégia de Saúde da Família Piraputanga	UN	1,00	56,67	56,67
3	Limpeza de Caixa d'água de 500 Litros - Estratégia de saúde da Família Cipolandia	UN	2,00	66,67	133,34
4	Limpeza de Sistema 15.000 Litros - Centro de especialidades odontologica waldir ravaglia, centro de especialidades medicas, centro de reabilitação, centro de referencia saude da mulher, saúde do trabalhador e serviço de atendimento domiciliar.	UN	1,00	388,33	388,33
5	LIMPEZA DE CAIXA D'LI UA 500 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes ( LREA URBANA)	UN	76,00	51,67	3.926,92
6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CISTERNA DE 10.000 LTS	UN	1,00	410,00	410,00
7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 500 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes ( LREA RURAL)	UN	10,00	60,00	600,00
8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 1.000 LITROS, feito com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes ( LREA URBANA)	UN	49,00	105,25	5.157,25
9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 1.000 LITROS, feito com produtos sprovados pelas normas sanitárias vigentes ( LREA RURAL)	UN	10,00	117,75	1.177,50
10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA 5.000 LITROS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes ( LREA URBANA)	UN	34,00	205,63	6.991,42
11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 5.000 LT, ( LREA RURAL) , feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	28,00	248,33	6.953,24
12	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 20.000 LITROS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. ( LREA URBANA)	UN	5,00	490,50	2.452,50
13	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 20.000LT, ( LREA RURAL) , feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	5,00	600,00	3.000,00
14	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 30.000 LITROS, feitas com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigente. ( LREA URBANA)	UN	8,00	620,86	4.966,88
15	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'LI UA 30.000LT( LREA RURAL) , feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	4,00	776,67	3.106,68
16	Limpeza e Desinfecção de caixas D' água 750 LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. ( Área Urbana)	UN	1,00	264,06	264,06
17	Limpeza e Desinfecção de Caixa D' água de 18.000LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. ( Lrea Urbana)	UN	1,00	459,38	459,38
18	Limpeza e Desinfecção de Caixa D' água de 140.000LTS, feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes. ( Lrea Urbana)	UN	1,00	1.233,33	1.233,33

**Anexo I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Limpeza e Desinfecção de Caixa D' Lgua 15.000 LTS. feitas com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes	UN	1,00	330,83	330,83
20	Limpeza e Desinfecção de Caixa D' Lgua de TAÇA 150.000 LTS. feita com produtos aprovados pelas normas sanitárias vigentes.	UN	1,00	1.114,99	1.114,99
<b>Total da Coleta:</b>					<b>42.776,85</b>

Valor Total estimado da aquisição: 42.776,65 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Justificativa : SERVIÇOS FUTUROS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS E DESPESAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS.PRAZO DE 12 MESES.

Prazo de entrega: 03 DIAS APÓS A/F

Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO N/F


Local de entrega: CONFORME ANEXO


Unidade Fiscalizadora: CONFORME ANEXO

Aquidauana(MS), 6 de Maio de 2021

AUTORIZO:

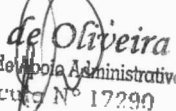
  
Cláudio Franco Fernandes Souza  
Secretaria Municipal de  
Saúde e Saneamento  
Decreto Municipal 002/2020

  
Ernandes Peixoto de Miranda  
Sec. Munic. de Administração  
Decreto N° 001/2020

  
Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Secretario Municipal de Assistência Social  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

  
Profª Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Municipal N° 010/2021

  
Antonio Carlos da Costa Marques  
Secretário Municipal de Finanças  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

  
Jane de Oliveira  
Assistente de Apoio Administrativo  
Matricula N° 17290



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS**

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização dos preços de itens iguais que poderão ser adquiridos pelo município, foi considerado mais conveniente, econômico, eficiente e eficaz, unificar em um único processo os pedidos feitos pelas CI's nº 053/2021/SEMED, nº 081/2021/SESAU, nº 405/2021/SEMAD e a nº 158/2021/SAS, o qual a fim de atender o Art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2019 será feito na modalidade Pregão, para o Registro de Preços tendo por base, nesse caso, o previsto no inciso II e III do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, tendo o Registro de Preços validade de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência (TR) gerado pelo sistema utilizado pelo município não é emitido com todos os elementos suficientes para atender a Resolução 139/2021 do TCE/MS faz-se necessário a elaboração do presente anexo, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais prevista(s) pela(s) Secretaria(s) solicitantes. Tais medidas foram tomadas após concordância do(s) solicitante(s) que inclusive aprova(m) o presente TR, o qual à partir da presente data, substituirá no processo qualquer outro Termo de Referência inicialmente elaborado e enviado por meio de qualquer uma das CI's citadas no parágrafo acima.

**Do objeto:** Possível prestação futura de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água, para diversas secretarias do município de Aquidauana/MS, por um período de 12 (doze) meses.

**Das condições de entrega:**

A prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 e/ou das 13:00 às 16:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeias de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Na prestação do serviço a contratada deverá, às suas custas e responsabilidade, atender toda a legislação que rege a matéria, sejam de abrangência municipal, estadual e/ou federal, tais como: fiscal, sanitária, trabalhista, ambiental, social, etc.

**Requisitos de aceitabilidade:** Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço a substituição/refazimento, em até 02 (dois) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (trinta) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**Do recebimento:** O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, por dois servidores públicos municipais, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

**Forma de Pagamento:** O pagamento dos serviços prestados será feito parcelado de acordo com o atendimento, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a prestação aceite dos serviços, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

**Do prazo de entrega/prestação do serviço:** A Entrega/prestação do serviço deverá ser feita em até **03 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento.

**Do parcelamento:** A prestação do serviço será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

**Crítérios para julgamento das propostas:** Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" por item.

**Locais de cumprimento das obrigações:**

O cumprimento das obrigações deverá ocorrer no município de Aquidauana (zona Urbana e Rural), **em especial** na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Assistência Social, **bem como** nos locais dispostos na planilha abaixo, conforme será especificado na Autorização de Fornecimento:

PRINCIPAIS LOCAIS	ENDEREÇOS
CENTRO MUNIC. DE EDUC. INFANTIL - Andrea Pace de Oliveira - <b>ÁREA URBANA</b>	R: Felipe Orro, Q 514, Bairro da Exposição
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Dona Mafalda - <b>ÁREA URBANA</b>	R: Estevão Alves Correa, S/N, V. Cidade Nova
Centro Munic. de Educ. infantil Valdir Cathcart Ferreira - Área urbana	R: Fernando Lucarelli, s/n, Vila Trindade
Centro Munic. de Educ. Infantil Emilia Alves Nogueira - Área Urbana	Avenida Mato Grosso, s/n, Nova Aquidauana
Centro Munic. de Educ. Infantil - Bezerra de Menezes - Área Urbana	R: Antônio João, nº 1009, bairro alto
Centro Munic. de Educ. Infantil Dr. Antônio Arruda Sampaio - Área Urbana	R: Salviano de Oliveira - Quadra 575 - V. Pinheiro
Centro Munic. de Educ. Infantil Prof. Ênio de Castro Cabral - Área Urbana	R: Aiberto Chebel - Quadra 486 - Vila São Pedro
Centro Munic. de Educ. Infantil Prof. José Rodolfo falcão - Área Urbana	R: 11, s/n esquina com Filinto Muller
Centro Munic. de Educ. Infantil Vereador Ademir Brites - Área Urbana	R: Giovani Toscano de Brito, s/n, B. Sta Trezezinha
Escola Municipal Marisa Nogueira Rosa Scaff - Área Urbana	R: Miguel Lanzelloti, s/n, Jardim São Francisco



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Centro Munic. de Alfabetização – Rotary Club – Área Urbana	R: Quintano Bocaiuva, nº 400, B. Guanandy
Escola Municipal Ada Moreira Barros – Área Rural	R: Prof. João Ferreira Ormondes – Dist. Cipolândia
Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro- Área Rural	R: Hugo Correa 385 – Dist. De Piraputanga
CAIC Antonio Pace – Área Urbana	R: Felipe Orro Q 514 B. da Exposição
Escola Municipal Erso Gomes – Área Urbana	R: Giovani Toscano de Brito s/n Santa Terezinha
Escola Municipal Franklin Cassiano - Área Rural	R: Otacilio Pinheiro - Dist. De Camisão
Escola Municipal Indígena Polo Filiciano Pio – Área rural	Aldeia Indígena Ipegue – Dist. De Taunay
Núcleo Escolar Indígena – Nei Colônia Nova – Área Rural	Aldeia Indígena Colônia Nova – Dist. De Taunay
Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili – Área Rural	Aldeia Indígena Lagoinha – Dist. de Taunay
Núcleo Escolar Indígena Paulino Moraes Fonseca – Área Rural	Aldeia Indígena Morrinho – Dist. de Taunay
Escola Municipal Indígena Francisco Farias – Área Rural	Aldeia Indígena Água Branca – Dist. de Taunay
Escola Municipal Indígena Polo General Rondon – Área Rural	Aldeia Indígena Bananal – Dist. de Taunay
Núcleo Escolar Indígena Imbirussu – Área Rural	Aldeia Indígena Imbirussu – Dist. de Taunay
Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias – Área Rural	Aldeia Indígena Limão Verde
Núcleo Escolar Indígena – Nei Córrego seco – Área Rural	Aldeia Indígena Córrego seco
Escola Municipal Visconde de Taunay – Área Rural	Rua 03 Leste – Dist. de Taunay
Em Polo Pantaneira – NE Joaquim Alves Ribeiro – Faz. Taboco – Área Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidade Nova
Em Pantaneira – NE Cyriaco da Costa Rondon – Faz. Tupacyretã – Área Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidade Nova
Em Pantaneira – NE Escolinha da Alegria – Faz. Primavera – Área Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidade Nova
Em Pantaneira – NE Santana – Faz. Santana – Área Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidade Nova
Em Pantaneira – NE Vale do Rio Negro – faz. Campo Novo – Área Rural	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidade Nova
Secretaria Municipal de Educação – Área Urbana	R: Luiz da Costa Gomes nº 700, Vila Cidade Nova
Estratégia de Saúde da Família João André Madsen - Área Urbana	R: Estevão Alves Corrêa, esq. Com a Rua Luiz da Costa Gomes, Bairro Cidade Nova
Estratégia de Saúde da Família Tiago Bogado - Área Urbana	R: Estevão Alves Corrêa, Esq. Com a Rua Luiz da Costa Gomes, Bairro Cidade Nova
Estratégia de Saúde da Família José Voria - Área Urbana	R: Carlos Ferreira Bandeira, s/n Ovídio Costa III B. Sta Terezinha
Estratégia de Saúde da Família Claudio Fernando Stella - Área Urbana	R: Carlos Ferreira Bandeira, s/n Ovídio Costa III B. Sta Terezinha
Estratégia de Saúde da Família Nova Aquidauana - Área Urbana	Av. Timóteo Proença, s/n Bairro Nova Aquidauana
Estratégia de Saúde da Família Izaura Baes - Área Urbana	R: 10, Quadra 059, Lote 09, Bairro Nova Aquidauana
Estratégia de Saúde da Família Fabio Dutra - Área Urbana	R: Ovídio Costa, s/n V. Pinheiro
Estratégia de Saúde da Família Elcira Rita Brandes Garcia - Área Urbana	R: Miguel Lanzelotti, s/n Bairro São Francisco
Estratégia de Saúde da Família Guanandy - Área Urbana	R: Quintino Bocaiuva, s/n Bairro Guanandy
Estratégia de Saúde da Família Vila Trindade - Área Urbana	R: Francisco Vieira Coutinho, 36 Vila Trindade
Estratégia de Saúde da Família Candido Pinheiro Filho - Área Urbana	R: Duque de Caxias, s/n Bairro Alto
Estratégia de Saúde da Família João Jorge Carneiro - Área Urbana	R: Duque de Caxias, s/n Bairro Alto
Estratégia de Saúde da Família Hilda Pereira Gonçalves - Área Urbana	R: I, s/n esq.c/ Claudio F. Stella, Vila São Pedro
Estratégia de Saúde da Família Camisão - Distrito	R: I s/n – CEP 79202-000 - Camisão
Estratégia de Saúde da Família Piraputanga - Distrito	R: 13 de Junho s/n CEP 79204-000 - Piraputanga
Estratégia de Saúde da Família Cipolândia - Distrito	R: João Vitor Nascimento, s/n Cipolândia Assentamento Indaiá III
Estratégia de Saúde da Família Modesto Pereira Taunay - Área Urbana	R: Estrada das Três Barras- Morrinho. R: Estevão A. Corrêa, s/n Taunay
Estratégia de Saúde da Família Célia de Vaz Trindade - Área Urbana	R: Projetada 2, Bairro Jardim Aeroporto 2 quadras 2
Farmácia Municipal Genésio Constantino e Samu - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, esq. c/ a rua Oscar Trindade de Barros, Bairro Serraria, s/n



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretaria Municipal de saúde e Saneamento - Área Urbana	R: Honório Simões Pires, 618, Cidade Nova
Vigilância Sanitária de Aquidauana - Área Urbana	R: José Bonifácio, nº 455, Bairro Alto
Controle de Vetores - Área Urbana	R: Estevão Alves Corrêa, s/n esq. c/ Aniceto Rondon, Cidade Nova
Centro de Atenção Psicossocial Prof. Alzira A. de Albuquerque - CAPS - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, nº 380, Vila Trindade
Controle de Especialidade Odontológica Waldir Ravaglia, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação, Centro de Referência Saúde da Mulher, Saúde do Trabalhador e Serviço de Atendimento Domiciliar. Área Urbana	R: Pedro Pace, s/n, esq. c/ a Av. Dr. Sabino, Bairro Alto
Laboratório Municipal Luiz Fernando Alves Ribeiro e Hemosul. - Área Urbana	R: Estevão Alves Correa, s/n esq. c/ Aniceto Rondon, Cidade Nova
Central de Ambulâncias - Área Urbana	R: Luis da Costa Gomes
CRAM- Centro de Referência de Atendimento a Mulher (Vítima de Violência) - Área Urbana	R: Antônio Nogueira, nº 818, Bairro Alto
Núcleo de Geração de Renda - Área Urbana	R: Felipe Orro, esq. c/ Caic - Bairro Exposição
CRAS I São Pedro - Centro de Referência de Assistência Social - Área Urbana	R: Mario Guerreiro s/n - Vila Cidade Nova
CRAS II Nova Aquidauana - Centro de Referência de Assistência Social - Área Urbana	Av. Mato Grosso nº 262 - Bairro Nova Aquidauana/Centro da Juventude
Serviço de Convivência do Idoso CCI - Área Urbana	
CREAS/ABRAÇO - Centro de Referência de Especialidades de Assistência Social - Área Urbana	R: dos Ferroviários, nº 1231, Bairro Alto
Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS - Área Urbana	R: Honório Simões Pires, nº 618 Vila Cidade Nova
Casa do Trabalhador - Área Urbana	R: Estevão Alves Corrêa, s/n, Bairro Alto
Serviço de Convivência Urbano - Área Urbana	R: Bichara Salamene nº 2259 - Bairro Serraria
Unidade de Acolhimento Provisório - Área Urbana	R: Jorge Bodestein, nº 1000 - Bairro Alto
Paço Municipal - Área Urbana	R: Luis da Costa Gomes, nº 711, Bairro Cidade
Secretaria de Meio Ambiente - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, nº 1784, Bairro Serraria
Secretaria de Produção - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, nº 2765, Bairro Santa Terezinha
Secretaria de Obras - Área Urbana	- Área Urbana Cassimiro Bruno, s/n, Bairro Alto
Sala de Costura/Estação - Área Urbana	R: Bichara Salamene, s/n, Estação Ferroviária, Bairro Centro
Secretaria de Cultura e Turismo (novo) - Área Urbana	R: Pandia Calógeras, nº 478, Bairro Alto
Conselho Tutelar - Área Urbana	R: Pandia Calógeras, nº 673, Centro
Procon - Área Urbana	R: Estevão Alves Corrêa, nº 1286, Bairro Alto
Núcleo de Tributação - Área Urbana	R: Luiz da Costa gomes, nº 564, Bairro Cidade Nova
Departamento de Trânsito - Área Urbana	R: Manoel Antonio Paes de Barros, nº 660, Bairro Centro
FEMA/Poliesportivo/Estádio - Área Urbana	R: Oscar Trindade de Barros, s/n, Bairro Santa Terezinha
Atefatos - Área Urbana	R: Carlos Ferreira Bandeira, s/n, Bairro Santa Terezinha
Depósito - Área Urbana	R: Rodrigo Peixoto, nº 104, Bairro Alto
Arquivo - Área Urbana	R: Giovane Toscano de Brito, s/n, Bairro Santa Terezinha
Biblioteca - Área Urbana	Praça dos Estudantes, s/n, Bairro Centro
Casa do Artesão - Área Urbana	Praça dos Estudantes, s/n, Bairro Centro
Terminal Rodoviário/Junta Militar - Área Urbana	R: Irmão Diácopulos, s/n, Bairro Alto
Escola Modelo(Antigo FEMA) - Área Urbana	R: Teodoro Rondon, s/n, Bairro Centro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços:** Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Administração a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais os servidores: Roberto Cezar Jacques Rodrigues (CPF 000.412.751-01), João Lúcio Echeverria (CPF 466.226.161-91), Josilene Rodrigues Rosa (CPF 014.596.121-40) e Patrícia Gonçalves Duarte (CPF 009.239.091-92).

**Participação dos aderentes e caronas:** Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2021.

Jane de Oliveira - Matrícula 17290

De Acordo/Autorizado:

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Secretário Municipal de Assistência Social

Cláudia Franco Fernandes Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Ernandes Peixoto de Miranda  
Secretário Municipal de Administração